

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº. 01/2019

MANUEL LOURENÇO MARQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO, CONCELHO DE SINTRA, CONVOCA V. EXA., nos termos do nº. 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 1 do Artigo 19º do Regimento desta Assembleia de Freguesia, para uma Reunião de Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, a realizar no dia 30 de abril de 2019, pelas 20H30, na Escola EB1/JI nº 2 de Monte Abraão, sita na Av. Agostinho Neto, em Monte Abraão, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Informações;
2. Apreciação e votação da Ata da Assembleia de Freguesia nº 8 de 2018;
3. Apreciação e votação do documento de Prestação de Contas do ano de 2018;
4. Apreciação e votação da 1ª Revisão do Orçamento e Plano para 2019;
5. Apreciação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, referente ao ano de 2018;
6. Apreciação e votação da proposta referente à Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais;
7. Apreciação e votação da proposta referente à Assunção de compromissos plurianuais para os anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022, referente à abertura de procedimento de locação operacional de viaturas;
8. Apreciação e votação de minuta de protocolo de colaboração entre a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e o Rotary Clube de Sintra;
9. Apreciação e votação do Regulamento da Universidade Sénior de Massamá e Monte Abraão;
10. Apreciação da informação escrita do Presidente acerca das atividades e da Situação Financeira da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, relativa ao 1º trimestre de 2019;
11. Tomar conhecimento do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2018;

Massamá, 22 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Manuel Lourenço Marques

Nota: Será aberto um período de 30 minutos antes da "ordem do dia", para a intervenção do público que queira inscrever-se no momento, nos termos do artº 51, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão (intervenção até 5 minutos por pessoa).